Lei nº 424 de 26 de Outubro de 1977.

Dispõe sobre aumento da taxa d'água de Cr$ 120,00 para Cr$200,00 anuais, dá modalidade para cobrança e, contém outras providências.

A Câmara Municipal de Heliodora, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aumentada a taxa d'água dos Serviços Industriais de: Cr$120,00 para Cr$ 200,00

Artigo 2º - A cobrança da taxa d'água será dividida em 4 (quatro) parcelas, no valor de Cr$50 à saber:

a 1ª até 30 de março;
a 2ª até 30 de junho;
a 3ª até 30 de Setembro e
a 4ª até 30 de Dezembro.

A modalidade de recebimento será por via bancária, para tanto o contribuinte receberá "Carnet" para os referidos pagamentos trimestral.

Parágrafo Único - A falta de pagamento nos prazos acima estipulados de que trata o artigo 2º desta presente lei, será acrescido de multa de dez (10%) por cento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor imediatamente revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Heliodora, 26 de Outubro de 1977.

O Prefeito Municipal,
Jos: Vicente Lopes de Siqueira